

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3416, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação de parte de alguns artigos, incisos e parágrafos do Decreto Municipal n.º 3.364 de 28 de fevereiro de 2020.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto nº 64.994/2020, de 28 de Maio de 2020, que dispõe sobre o Plano São Paulo “Retomada Consciente”, a qual enquadra Monte Azul Paulista na Fase 3, por pertencer a região administrativa de Barretos/SP e que estendeu até o dia 15 de Junho de 2020 a vigência da quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881/2020, de 22 de Março de 2020;

Considerando entendimentos jurídicos e regramentos pertinentes que embasam cientificamente providências a serem adotadas com foco principal sempre em “Salvar Vidas”;

Considerando as decisões dos Ministros do STF que dão autonomia para prefeitos e governadores flexibilizarem setores locais, tendo como protocolos da saúde e fundamentação científica;

Considerando decisões conjuntas dos Prefeitos da região administrativa de Barretos /SP, através do consórcio CODEVAR;

Considerando que Monte Azul Paulista tem se orientado pelas medidas preconizadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde), adotado os critérios sugeridos pelo Ministério da saúde, atuado em concordância com a Secretária Estadual de Saúde do Estado de São Paulo e cumprindo determinações da DRS V (divisão Regional de Saúde 5), da qual pertencemos que é Barretos e tem tomado todas as devidas providências possíveis para combate a disseminação do COVID-19 e realizado testes rápidos para detectar possível contaminação, mantendo um quadro estável de contaminação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Inciso I, o parágrafo 2º e seu inciso e também o parágrafo 3º todos do artigo 2º do Decreto 3.364 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições constantes nos Decretos Municipais abaixo listados, salvo disposições em contrário, com prorrogação até 15/06/2020, seguindo as diretrizes de prorrogação da quarentena do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020, prazo este que pode ser prorrogado e/ou revisto,

- I - Decreto nº 3364, de 28 de fevereiro de 2020;
- II - Decreto nº 3366, de 28 de fevereiro de 2020;
- III - Decreto nº 3378, de 23 de março de 2020;
- IV - Decreto nº 3390, de 07 de abril de 2020;
- V – Decreto nº 3393 de 07 de abril de 2020;
- VI – Decreto nº 3403 de 04 de maio de 2020;
- VII – Decreto nº 3412 de 29 de maio de 2020

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00hs do dia 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP, 01 de Junho de 2020.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura municipal de Monte Azul Paulista, em 01 de Junho de 2020.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II